



11. PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures in blue ink]

11.2 PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

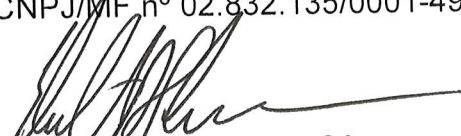
- a) desconto, a ser concedido a PREFEITURA DE ARACATI, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará: 35% (trinta e cinco por cento);
- b) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA DE ARACATI, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 10% (dez por cento);
- c) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA DE ARACATI, incidentes sobre os preços serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição **não** proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 15% (quinze por cento);
- d) Honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros: 10% (dez por cento).

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Fortaleza/CE, 01 de março de 2021



ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ/MF nº 02.832.135/0001-49



Eduardo Castro Alves Câmara
Diretor Administrativo
Doc. Identidade Nº 2002002048660. -SSP-CE



11.3 DECLARAÇÃO

A Ágil Comunicação e Marketing Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.832.135/0001-49, sediada na Av. Senador Virgílio Távora, nº304, casa 6/A, CEP 60170-250, Meireles, Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal Eduardo Castro Alves Câmara, portador da Identidade Nº 2002002048660. -SSP-CE, DECLARA que, na vigência do Contrato:

a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pela PREFEITURA DE ARACATI:

a1) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (Cinquenta por cento);

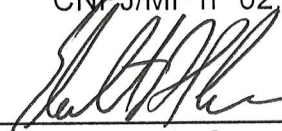
a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (Cinquenta por cento).

b) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a PREFEITURA DE ARACATI as vantagens obtidas.

c) Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo V).

Fortaleza/CE, 01 de março de 2021

Ágil Comunicação e Marketing Ltda.
CNPJ/MF nº 02.832.135/0001-49



Eduardo Castro Alves Câmara
Diretor Administrativo
Doc. Identidade Nº 2002002048660. -SSP-CE





À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência Pública Nº 03.001/2021 - CP

Prezados Senhores,

A **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, de acordo com os termos do Edital de Concorrência acima citado, apresentou sua Proposta de Preços, acreditando ter cumprido todas as exigências solicitadas no presente certame licitatório.

Fortaleza/CE, 01 de março de 2021

Eduardo Castro Alves Câmara
Diretor Administrativo
Doc. Identidade Nº 2002002048660. -SSP-CE